

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO
SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL**

Ref. Recurso n. 07/2016

Requerente: Josué Marinho

Objeto: Não Apresentação do Currículo Lattes

I – Relatório

Em breve síntese, o Requerente solicita revisão do indeferimento informando que no ato da inscrição por equívoco postou dois currículos, um *Lattes* e outro simples. Argumenta que provavelmente sua falha contribuiu para a não percepção do Currículo *Lattes* no momento da análise documental pela Banca Avaliadora.

II – Considerações

Considerando a tempestividade do pedido da Requerente;
Considerando o item 2.2.1 do Edital nº 35 de 31 de Maio de 2016.
Considerando a decisão da Banca Avaliadora.

III – Decisão

Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento é julgado PROVIDO por atender o item 2.2.1 do Edital nº 35 de 31 de Maio de 2016.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Centro Universitário UnirG, aos 07 dias do mês de Maio de 2016.